
REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL

MOTO CLUBE PREMIA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME n°

1.1 - EMPRESAS PARTICIPANTES:

1.1 - Requerente / Mandatária:

MC REVENDEDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOS LTDA-ME

CNPJ sob o n° **02.514.882/0001-39**

Endereço: AVN RUY BARBOSA, 875 CASA, CENTRO ITABERABA - BA CEP: 46880-000

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Concurso.

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

BA

4 - DATA DE INÍCIO E TÉRMINO DA PROMOÇÃO:

01 de setembro 2024 e terminará no dia **12 de novembro de 2024**

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01 de setembro 2024 e terminará no dia **31 de outubro de 2024**

6. Critério de Participação:

A **MC REVENDEDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOS LTDA** realiza a Promoção Comercial “**Moto Clube Premia**”, em parceria com as lojas filiais e lojas participantes, com abrangência no **Estado da BAHIA**. A presente campanha é aberta a todos os consumidores, pessoas físicas, residentes e domiciliados no território nacional, desde que preencham os requisitos estabelecidos no Regulamento.

O consumidor terá direito a cupons, para concorrer aos prêmios ofertados na presente campanha, dentro do período de participação (01/09/2024 a 31/10/2024), conforme tabela a seguir:

Produto/Serviço adquirido	Quantidade de Cupons
Consórcio	1 (um) cupom a cada R\$ 100,00 gastos no pagamento de quaisquer parcelas do Consorcio Nacional Honda com a apresentação do comprovante de pagamento
Seguro e Emplacamento	1 (um) cupom a cada R\$ 100,00 gastos no serviço adquirido com a apresentação do comprovante
Linha 110 a 190cc (Pop 110, Biz 110, Elite	30 cupons a cada unidade adquirida;

125, Biz 125, PCX, PCX ABS, PCX CBS, Honda ADV, CG 160 Start, CG 160 Fan e CG 160 Titan, Bros 160, XRE 190)	
Linha 250 a 500 e Quadriciclo (CB 300F Twister CBS, CB 300F Twister ABS, CRF 250, XRE 300 ABS AS, XRE 300 SAHARA ADV, CB 500X, CB 500F e TRX 420)	40 cupons a cada unidade adquirida;
Linha Dream e Quadriciclo (CB 650R, CBR 650R, NC 750, CB 1000R, CBR 1000RR-R Fireblade SP, Africa Twin, GL 1800 Gold Wing)	50 cupons a cada unidade adquirida;
Peças, Serviços da Oficina ou Acessórios	1 (um) cupom a cada R\$ 100,00 gastos em peças, serviços da oficina ou acessórios adquiridos com a apresentação do comprovante
Motos Seminovas	30 cupons a cada unidade adquirida;
Produtos de Força	20 cupons a cada unidade adquirida;

Os pagamentos gastos em compras efetuadas em peças, serviços da oficina, acessórios, seguro, frete, emplacamento e/ou Consórcio, no período de participação aqui estabelecido, devem ser comprovados mediante a apresentação de nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) de compras, efetuadas em qualquer um dos estabelecimentos/concessionárias participantes da Moto clube. Os cupons que darão direito ao consumidor, somente serão entregues no ato da compra, no próprio estabelecimento.

Os cupons da promoção só poderão ser emitidos aos consumidores/clientes aderentes da promoção através do atendimento as condições de participação estabelecidas neste regulamento.

Os consumidores/participantes que possuam natureza física, que possuem Consócio, para ter direito a conversão das parcelas pagas em cupons, serão aceitos da 2ª a 5ª parcelas pagas antecipadamente, dentro do período de participação (01/08/24 a 31/10/24). Tendo que apresentar o comprovante de pagamento na concessionária, para receber os cupons de direito.

O cadastro do consumidor e os cupons fiscais na presente Promoção Comercial poderão ser feitos através do site oficial da Promoção acessível em computadores, tablets e smartphones, sendo que, para realização do cadastro o consumidor deverá fornecer os dados exigidos (nome, CPF, Carteira de Identidade, endereço completo com CEP, telefone e endereço eletrônico, quando possuir).

A partir do cadastro do consumidor no sistema, que será efetuado uma única vez (por meio do site oficial da Promoção), o consumidor poderá efetuar a troca das notas e/ou

cupons fiscais pelos cupons de direito para participar do sorteio, quantas vezes forem necessárias, será necessário o envio de foto ou imagem dos respectivos comprovantes de compras (notas fiscais/cupons fiscais), bem como deverá informar o CNPJ e nome da loja, e nome do vendedor da loja onde efetuou a compra, de modo a possibilitar e facilitar a identificação e a localização do contemplado.

O cadastro das notas fiscais e do consumidor, será validado e gerenciado exclusivamente pela Requerente/Mandatária (que irá confirmar o recebimento por meio do site no momento do cadastro).

Insta informar que o preenchimento do cupom se dará de forma eletrônica no sistema, a partir das informações concedidas pelo consumidor participante, ficando o consumidor participante responsável e obrigado a fornecer com clareza, precisão e veracidade os dados de identificação solicitados no item anterior, sendo que o campo do cupom referente ao CPF, é de preenchimento obrigatório no sistema, e a falta de preenchimento deste campo, acarretará a impossibilidade de gerar o cupom eletrônico para participação na Promoção. A Requerente/Mandatária, que é a única responsável pela validação do cadastro para fins dessa Promoção, não poderá ser responsabilizada se a inconsistência ou a falta dos dados informados implicar na impossibilidade de entrega dos Prêmios. A Requerente/Mandatária e as Aderentes não serão responsabilizadas por cadastro não concluído devido à falha de conexão à internet, falha de sistema, problemas técnicos e afins.

Será possível cadastrar as notas fiscais das compras realizadas no período de participação da Promoção (01/09/24 a 31/10/24), através do site oficial da Promoção motoclubehonda.com/regulamentomotoclubepremia, até o dia 03/11/2024. Os cupons validados por meio do site oficial da Promoção serão impressos, pela Requerente/Mandatária, para participarem do sorteio no dia 12/11/2024, desde que cumpridas as determinações deste Regulamento.

Os cupons depois de validados e impressos exclusivamente pela Requerente/Mandatária, serão inseridos em sacos resistentes e lacrados imediatamente, bem como serão armazenados na **MOTO CLUBE – FEIRA**, até a data do sorteio, quando serão transportados para o local da apuração, onde serão abertas na presença de pessoas idôneas, em cujo local, o público em geral terá livre acesso para, caso queira possa assistir, oportunidade em que os cupons serão reunidos em urna e/ou recipiente único, viabilizando a feitura da apuração.

Serão válidos os pagamentos à vista ou a prazo, efetuados pelas pessoas físicas, titulares ou adicionais do cartão de crédito/débito, ou qualquer meio de pagamento. Todavia, as transações relativas a pagamento parcelado, realizadas durante o período de participação, serão computadas como uma única transação no valor total da compra para fins de participação na Promoção.

Ficam os participantes cientes ainda que o cadastro na Promoção é individualizado, por meio do CPF, e que os valores das notas/cupons fiscais, não poderão, em hipótese alguma, serem transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, “divisão de valores de notas fiscais” entre participantes no ato da compra.

As participações que não preencherem as condições básicas da Promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os consumidores serão automaticamente desclassificados.

Fica ciente também o consumidor participante que, é condição determinante para a validação do cupom contemplado, o preenchimento da resposta correta à pergunta constante no cupom de participação no momento do cadastro no site oficial da Promoção

7 – PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

**Qual a melhor concessionária Honda que você COMPRA e ainda
CONCORRE a uma BIZ 110i 0KM?
() Moto Clube () Outra**

8 – APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 12 de novembro 2024 às 17:00

**PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01 de setembro 2024 às 08h e terminará, no dia
31 de Outubro de 2024 às 18h**

**ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. José Falcão Da Silva 75, Queimadinha, Feira de
Santana/BA CEP: 44050-512**

LOCAL DA APURAÇÃO: MOTO CLUBE - FEIRA

Descrição do prêmio	Quantidade de prêmios	Valor unitário (R\$)
- 01 (uma) motocicleta Honda BIZ 110i, ano/mod. 2024/2024, pintura sólida, na cor disponível no estoque da concessionária ou a critério da promotora.	01 (uma)	R\$ 6.000,00

09 – PREMIAÇÃO TOTAL

Quantidade de prêmios: 01; valor total da promoção: R\$ 6.000,00

10. FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração será única, e se dará em sorteios unitários e sequenciais, sendo os cupons retirados da urna de maneira manual e aleatoriamente sob a responsabilidade exclusivamente da Requerente/Mandatária, tantos quantos se fizerem necessários, até que se encontre a quantidade de cupons que atendam às condições de participação e apresentem a resposta correta à pergunta formulada. Cada um de seus titulares será contemplado de acordo com a premiação descrita no item 08 (Apuração e descrição de Prêmios).

11- CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar desta promoção, os sócios, acionistas, diretores, gerentes, funcionários, empregados contratados, temporários ou freelancers da Requerente/Mandatária, das agências de propaganda e promoção responsáveis pela presente campanha promocional.

Caso seja identificado algum participante impedido de participar conforme disposto no item acima, o cupom será imediatamente invalidado e outro será sorteado até que se encontre um cupom válido.

Também serão invalidados: **a)** o cupom que apresentar rasuras ou que tiver sido preenchido de modo ilegível de maneira que impossibilite a localização e/ou identificação do contemplado; **b)** o cupom que não tiver sido preenchido os campos estabelecidos como obrigatórios ou que não apresentar a resposta correta à pergunta formulada; **c)** o cupom que o produto adquirido e o número de registro do produto não forem válidos, conforme verificação em sistema da loja; **d)** comprovante de venda cuja transação tenha sido efetuada fora do período de participação; **e)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito (deverá apresentar juntamente a(s) nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) de compra).

Em se tratando de falsificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos neste Regulamento, o participante será excluído automaticamente da promoção a qualquer tempo.

12. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

No ato da apuração, primeiramente, o ganhador será anunciado a viva voz e, em ato contínuo, será tentado contato telefônico. Posteriormente, o contemplado será comunicado pela Requerente/Mandatária sobre sua premiação no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apuração, por meio de e-mail, como também outras formas de divulgação como redes sociais, bem como veículos de comunicação.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O contemplado receberá o prêmio, exclusivamente, na loja onde o mesmo realizou a sua compra, livres de quaisquer ônus para o ganhador, sendo de responsabilidade da Mandatária o pagamento do licenciamento, emplacamento e IPVA relativo a entrega, da motocicleta, ofertado na presente campanha.

Quando da entrega do prêmio ao contemplado, obriga-se esse a apresentar a documentação pessoal válida, comprobatória de sua identificação, com fotografia e CPF, bem como a dar quitação do recebimento do prêmio, assinando nesse ato o competente Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, devendo ainda fornecer cópias de seus documentos pessoais de identidade e CPF.

A entrega dos prêmios será efetuada em até 30 (trinta) dias após a data da apuração, conforme estabelece a Portaria SEAE nº 7.638, de 2022. Contudo, será observado os prazos legais previstos na legislação, para a caducidade dos prêmios.

Conforme já observado anteriormente, é obrigatório aos participantes desta promoção, que informem dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone, nome, endereço e e-mail, se houver, haja vista que esses dados serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta promoção e conseqüente entrega dos prêmios.

Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil vigente.

Assim sendo, a Requerente/Mandatária e as Aderentes não poderão ser responsabilizadas quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de realizarem a entrega dos prêmios.

A Requerente/Mandatária comprovará a propriedade dos prêmios ofertados na presente Promoção Comercial até 08 (oito) dias antes da data da apuração, contudo, com o fito de que seja preservada a integridade dos prêmios aqui ofertados, fica estabelecido que sua exposição se dará por intermédio de imagens que poderão ser verificadas nos materiais de divulgação da Promoção.

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que o contemplado possa ter para usufruí-lo. Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por nenhum outro, nem mesmo por dinheiro.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

A divulgação desta promoção dar-se-á por intermédio de mídia em massa (televisão, rádio, outdoor, redes sociais, além de sinalização de lojas e material impresso (folhetos e banners) em vários formatos, consulte regulamento no link motoclubhonda.com/regulamentomotoclubepremia.

A Requerente/Mandatária se compromete a disponibilizar o Regulamento completo desta promoção aos participantes e interessados, consulte regulamento no link motoclubhonda.com/regulamentomotoclubepremia.

A caducidade da premiação ou de qualquer um dos prêmios ocorrerá nos moldes do que estabelece o artigo 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, ou seja, não sendo encontrados quaisquer ganhadores, o prazo concedido por lei para reclamarem o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração. Isso significa que caso quaisquer dos contemplados não compareçam para retirar os respectivos prêmios nesse período, perderão direito aos mesmos, sendo seu valor recolhido, pela Requerente/Mandatária, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, situação em que não ocorrerá nova apuração.

Quaisquer dúvidas e/ou controvérsias não contempladas no Regulamento da campanha que porventura possam surgir serão, primeiramente, dirimidas pela Requerente/Mandatária. Persistindo-as, serão estas submetidas à apreciação da SPA/ME.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Requerente/Mandatária e que comprometa a integridade da Promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos Participantes.

A participação na presente Promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento. O descumprimento de qualquer cláusula

constante neste Regulamento poderá acarretar a desclassificação imediata do consumidor participante e não dará qualquer direito ao recebimento do prêmio ou compensação financeira.

O Consumidor participante fica ciente desde já, e concorda que a participação na Promoção implica no compartilhamento das suas informações como CPF e informações cadastrais com prestadores de serviços contratados pela Requerente/Mandatária, para divulgação do resultado da Promoção e eventual entrega do prêmio.

Ficam cientes todos os participantes da presente Promoção Comercial, que sua participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste Regulamento.

Divulgação da imagem dos contemplados / Autorização de Uso

Caso seja de interesse da Requerente/Mandatária e/ou das Aderentes utilizar a imagem dos contemplados para fins de divulgação da presente Promoção, poderão fazê-lo, pelo período de até 12 doze meses, sob fiel obediência aos comandos contidos na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022.

Os contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista dos prêmios, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Requerente/Mandatária e/ou pelas Aderentes, para divulgação desta campanha, pelo período de 1 (um) ano contado da data da respectiva apuração e assim como os demais participantes autorizam, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cupom/cadastro, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Requerente/Mandatária e/ou pelas Aderentes, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para estas, sendo certo, porém, o comprometimento da não comercialização ou cessão dos dados a terceiro, ainda que a título gratuito.

Em se tratando de contemplado menor de idade, o mencionado Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, deverá ser preenchido em nome do menor, mas assinado pelo representante legal, que deverá juntar cópias de seu RG, CPF e Certidão de Nascimento do menor, caso este não possua RG e CPF.

Em caso de quaisquer dos contemplados vierem a falecer antes do recebimento do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

Autorização de Uso/ Compartilhamento de Uso de Dados do Consumidor

O Consumidor participante está ciente e autoriza a utilização dos seus dados pessoais para participação na campanha, realizada pela Requerente/Mandatária, tendo a ciência de que seus dados serão utilizados e compartilhados com as empresas aderentes também participantes deste evento, com a finalidade exclusiva de cumprimento de todos os processos da respectiva campanha promocional.

O Consumidor também está ciente de que depois do prazo legal obrigatório para guarda da documentação da campanha os seus dados pessoais serão anonimizados, passando a

corresponder apenas à informação quantitativa para fins de estatísticos.

O banco de dados cadastrais desta Promoção é de inteira responsabilidade da promotora da campanha, a qual assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, não serão compartilhados com terceiros a qualquer título, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ressalvada a utilização conforme previsão legal concernente ao fiel cumprimento da execução desta campanha.

Fica desde já, eleito o foro da comarca do participante para dirimir quaisquer questões, inerentes à presente Promoção Comercial.

Lojas participantes:

MOTO CLUBE - FEIRA: Av. José Falcão Da Silva 75, Queimadinha, Feira de Santana/BA CEP: 44050-512. CNPJ: 08.020.961/0001-70

MOTO CLUBE - FEIRA: Estrada São Gonçalo 602, Tomba, Feira de Santana/BA CEP: 44092-734. CNPJ: 08.020.961/0005-01

MOTO CLUBE - ITABERABA: Av Flaviano Guimarães 339, Centro, Itaberaba/BA CEP: 46880-000. CNPJ: 04.057.506/0001-98

MOTO CLUBE - CONC. DO JACUÍPE: Av. Getúlio Vargas 161, Centro, Conceição do Jacuípe/BA. CEP: 44245-000. CNPJ: 08.020.961/0006-84

MOTO CLUBE - RUY BARBOSA: Rua Marechal Deodoro, 99, Centro, Ruy Barbosa/BA CEP: 46800-000. CNPJ: 04.057.506/0003-50

MOTO CLUBE - CASTRO ALVES: Av Landulfo Alves, s/n - Centro, Castro Alves/BA, CEP: 44500-000. CNPJ: 04.057.506/0002-79

MOTO CLUBE- SANTO ANTÔNIO DE JESUS: Rua Quinze de novembro, 61, - Centro, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP: 44430-106. CNPJ: 08.020.961/0007-65

MOTO CLUBE- MACAUBAS: Avenida Professor Atico Mota, s/n, - Centro, Macaubas/BA, CEP: 46.500-000. CNPJ: 08.020.961/0009-27

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados;

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data

do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam às penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a

soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.